



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4497

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/233/2022

PRC 351/2022
PMC/16563/2022
INEXIGIBILIDADE 069/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, e como CONTRATADO, **AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº. 21.591.950/0001-08, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº. 1.435, sala 708, PAVMTO 07, bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP nº. 30.130-138, neste ato representado por **Thiago Espírito Santo de Paula**, portador do RG 8.648.173-1 SSP_PR e CPF nº. 064.268.829-09, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, em sua Comunicação Interna nº. 461/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de R\$16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais) ao valor original, para fazer face a despesas inicialmente não previstas, decorrentes de fato posterior a assinatura do contrato, impeditivo de sua execução na data original, de modo a preservar o equilíbrio econômico financeiro.

1.2 - Fica designada a data de 09 de dezembro de 2022, às 20 (vinte) horas, na Praça J.K., Centro, Congonhas/MG, para realização do show com o artista contratado.

1.3 - O presente aditivo tem amparo legal na alínea “d”, inciso II, artigo. 65 da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 07 – Secretaria M. de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.
Unidade: 02 – Cultura e Turismo.
Funcional: 13.392.0023.2.218 – Apoio Artístico e Cultural.
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de dezembro de 2022.

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2022.12.07 16:53:28 -03'00'

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO ESPIRITO SANTO DE PAULA
Data: 08/12/2022 12:31:38-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Thiago Espírito Santo de Paula
AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 